

**BOLETIM**

# O PARCEIRO



Porto Alegre – Maio/2023

Nº 2831

**ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA RADIANTE**

## **ASSEMBLEIA DIA 30 DE MAIO AGENDE-SE E PARTICIPE!**



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Rio Grande do Sul – SINTTEL/RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o n. 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS vem, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, convocar todos os empregados da **Radiante Engenharia de Telecomunicações LTDA**, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 30 de maio de 2023**, às 12h, em primeira convocação, e às 12h30, em segunda convocação, com qualquer quórum, através do acesso ao Facebook do SINTTEL-RS (<https://www.facebook.com/sinttelrs>), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Autorizar a diretoria do SINTTEL/RS a negociar e celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;
- 2) Autorizar a diretoria do Sindicato a realizar as assembleias de trabalhadores, por meio eletrônico, através da plataforma e link de acesso acima indicados;
- 3) Análise e deliberação da Pauta de Reivindicações para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, referente à data-base de 1º de junho de 2023;
- 4) Deliberar sobre a conveniência da assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 pelos trabalhadores.

**ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL** - A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

- 1) A sessão da assembleia será online, no dia 30 de maio, das 12h às 14h, através de uma live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs> ;
- 2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

**COMO VOTAR** - Todos os trabalhadores da RADIANTE estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional da RADIANTE. É obrigatório preenchimento de todos os campos, email, nome, CPF e sua opção de voto.

**LINK PARA VOTAÇÃO:** <http://www.sinttelrs.org.br/votar>

Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores, antecipadamente à data da assembleia, pelo e-mail [assembleia\\_online@sinttelrs.org.br](mailto:assembleia_online@sinttelrs.org.br).

Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Gilnei Porto Azambuja  
Presidente do SINTTEL/RS

# **PROPOSTA DE PAUTA DA RENOVAÇÃO DO ACT DA RADIANTE (2023/2025):**

- 1) Manutenção do Piso salarial da CCT das Prestadoras 2022/2023 do RS, corrigida pela variação do INPC dos últimos doze meses, mais 5% de ganho real;
- 2) Definição da tabela salarial por função, conforme definida na CCT das Prestadoras 2023/2024, com garantia de corrigir, no mínimo, pela variação de 100% do INPC dos últimos 12 meses, mais 5% de ganho real. Não deve ter diferença salarial entre trabalhadores da mesma função, a menos que haja definição de níveis diferentes com justificativa na tarefa\tempo de serviço neste ACT;
- 3) Pagamento de tíquetes por dia trabalhado, inclusive sábados, domingos e feriados, pago igual para todos os empregados, no valor mínimo de R\$ 26,74 com 10% de desconto e no mínimo corrigido pela variação de 100% do INPC nos últimos doze meses, mais 5% de ganho real;
- 4) Pagamento de tíquetes nas férias dos empregados, quando afastados por acidente de trabalho e em licença gestante\maternidade;
- 5) Pagamento de uma Cesta Natalina, para todos empregados, com doze tíquetes extras, até 20\12;
- 6) **Pagamento de 4 tíquetes extras mensais, para os empregados sindicalizados.**
- 7) Pagamento de auxílio-creche para todos os filhos de empregados até 8 anos incompletos, no valor integral;
- 8) Pagamento de auxílio filho especial para todos os filhos de empregados, no valor integral;
- 9) A Empresa deve fornecer o serviço de internet para seus empregados, sem custo;
- 10) A Empresa deve fornecer plano de saúde com internação hospitalar igual para todos seus empregados, pagando integralmente a mensalidade, inclusive para os seus dependentes legais, com adesão imediata, com custo de coparticipação definido neste ACT;
- 11) A Empresa deve fornecer plano odontológico igual para todos os seus empregados, pagando integralmente a mensalidade, inclusive para os dependentes legais, com adesão imediata, com custo de coparticipação definido neste ACT;
- 12) A Empresa deve fornecer um plano auxílio-farmácia para todos os seus empregados;
- 13) Deve ser criado um sistema de produção que seja transparente e fiscalizado seu cumprimento pelo Sindicato e pelos empregados da empresa, e o modelo deve constar neste ACT;
- 14) Deve-se criar um modelo de PPR 2023, com potencial definido de 1,2 salários para todos os empregados, com metas claras e objetivas, com pagamento em abril\2024;
- 15) Trabalho executado em condições seguras, de forma duplado, com EPIs adequados, fornecimento de protetor solar para trabalho externo, não realizado em dias de chuva e nem meio de vão, na rede;
- 16) A Empresa só poderá terceirizar seus serviços nas atividades fins para empresas que seguirem a Convenção de Prestadoras ou dos Provedores, e não deve contratar MEIs nestas mesmas atividades fim;
- 17) A Locação de carros dos empregados deve se adequar aos valores da CCT das Prestadoras, com garantia de pagamento de locação nas férias;
- 18) Manutenção das demais cláusulas do atual ACT.

**PARTICIPE DESTA ASSEMBLEIA DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES E FAÇA SUA PARTE PARA MELHORAR SEU ACORDO COLETIVO!**